



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15/08/96).

RESOLUÇÃO Nº 106/CONSUN/2011.

*Convalida estudos de acadêmicos do curso de
Administração, do Campus de Joaçaba.*

O Conselho Universitário da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no uso de suas competências, ouvida a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar os Componentes Curriculares: “Administração de Materiais e Logística II”, “Administração de Projetos” e “Administração de Marketing II”, cursados pelo acadêmico **Bernardo Suhnel Bess**, na Universidade Del Pacífico, no Chile, para aproveitamento no curso de **Administração**, da Unoesc, Campus de Joaçaba, nos termos do Parecer nº 104/Consun/2011, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Convalidar os Componentes Curriculares: “Administração de Materiais e Logística II”, “Administração de Projetos” e “Administração de Marketing II”, cursados pelo acadêmico **Ederli Ricardo Covolan Picinatto**, na Universidade Del Pacífico, no Chile, para aproveitamento no curso de **Administração**, da Unoesc, Campus de Joaçaba.

Art. 3º - Convalidar os Componentes Curriculares: “Comércio Exterior”, “Administração Estratégica”, cursados pela acadêmica **Naiara Kreve**, na Università Degli Studi di Teramo - Unite, na Itália, para aproveitamento no curso de **Administração**, da Unoesc, Campus de Joaçaba.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 17 de agosto de 2011.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.